

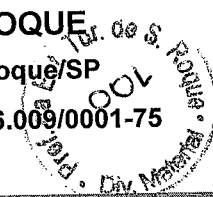


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMIÇÃO DE SOLICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO Nº. 2799 RESERVA: 1778

DATA: 02/06/2022

DATA AUTORIZAÇÃO: 02/06/2022

SOLICITANTE: 013496 - LUCIA TENORIO DIAS
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
FUNÇÃO:
CONTRATO: 0/-1 ID:



00000AB538

ATA:

JUSTIFICATIVA/ DESTINO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS, PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APLICATIVO) PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 699 DOTAÇÃO: 01.04.02.12.361.0017.2364.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 002 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Cód Aplicação: 282.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj Atividade: SISTEMA DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
0,00	3.663.309,60	3.663.309,60	0,00	0,00	0,00	0,00

ITENS

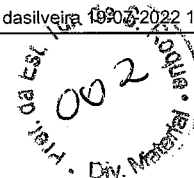
Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
1	46.012.0001 - SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO U MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS, PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APLICATIVO) PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL.	U	UN	1	1	3.663.309,60	3.663.309,60

Total Solicitação

3.663.309,60

013496 - LUCIA TENORIO DIAS
Departamento de Administração
SOLICITANTE

019490 - DIRCELENE SEGURA SANTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque****Estado de São Paulo****Nota de Reserva de Dotação****Reserva:** 1778**Data:** 02-06-2022**Fonte:** 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Historico: Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Autorização de Solicitação Nº 2799 Usuário 019490
AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS, PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APLICATIVO) PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL.

Classificação

Classificação: 699

Orgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Unidade Orçamentária: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade de Despesa: 02 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Programa de trabalho: 12.361.0017.2364

Valor: 3.663.309,60

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO, que na Administração Pública em regra todas as contratações devem ser precedidas do devido processo licitatório, e, de outro lado, a Lei Federal nº 8.666/1993, em seu artigo 24, inciso XIII, trata da dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco caracteriza uma livre atuação da Administração, uma vez que há um procedimento administrativo de dispensa de processo de licitação que antecede a contratação.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede à rua São Paulo, nº. 966, bairro Taboão, São Roque/SP, **na pessoa da sua Diretora de Educação, Dircelene Segura Santos**, vem, por meio desta, tornar público que está realizando dispensa de processo de licitação em conformidade com o art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/1993, que tem como objeto a contratação de instituição de ensino para a aquisição de material didático escolar para gestores, professores e alunos do Departamento de Educação da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.





Objeto: Contratação do Serviço Social da Indústria (SESI), para a aquisição de material didático escolar para gestores, professores e alunos do Departamento de Educação da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: A contratação solicitada se faz necessária uma vez que visa promover e viabilizar a educação a todos os alunos da rede pública municipal no ano letivo, fazendo necessária a aquisição de material didático escolar para gestores (Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico), professores e alunos, em quantidade proporcional, a prestação de serviço de formação e monitoramento para gestores e professores.

A dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93, é destinada a contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, de inquestionável reputação ético-profissional, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino, desenvolvimento institucional, ou dedicada à recuperação social do preso.

Razão da escolha do fornecedor ou executante: a escolha do Serviço Social da Indústria (SESI) se justifica, tendo em vista este ser integrante do sistema "S", ente em cooperação com o Estado com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, além de já ter prestado serviços a nosso município e a outros órgãos e entidades da administração pública.

Justificativa do Valor: O valor solicitado para contratação é compatível com os preços praticados pela instituição, conforme demonstrado em propostas formuladas a outros municípios da região, conforme cópia de contratos dos serviços prestados anteriormente, anexados aos autos deste processo.

Por conseguinte, recomenda-se a aquisição em questão da instituição SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI), pelo valor global **R\$ 3.296.328, 83 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos)**, sendo pago em 09 (nove) parcelas no valor de **R\$ 329.632,88 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)** e 1 (uma) parcela no valor de **R\$ 329.632,89 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e noventa centavos)**, compatível com o praticado no mercado, conforme demonstrado nos autos.

Cabe ressaltar que a dispensa de processo de licitação terá vigência por **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura do contrato.

Por fim, para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o **Foro da Comarca de São Roque/SP**, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente.

São Roque, 18 de julho de 2022.



DIRCELENE SEGURA SANTOS
Diretora de Educação

006
Trib. de Cont. Int. 08 S. Roque
Secretaria

SESI

ORÇAMENTO – 2022/ 2023

SISTEMA SESI-SP DE ENSINO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP

SESI-SP

APRESENTAÇÃO

O Serviço Social da Indústria foi criado em 25 de junho de 1946, nos termos do Decreto-Lei nº 9.403, pela Confederação Nacional da Indústria. É uma entidade jurídica de direito privado e está sediada na Avenida Paulista nº 1313, cidade de São Paulo.

Sua finalidade reside em prestar ao trabalhador e a seus dependentes educação básica e assistência social nas áreas da saúde, alimentação, lazer, esporte e cultura.

O Departamento Regional de São Paulo – SESI-SP, órgão central de administração da sua rede escolar, mantém e supervisiona as escolas que oferecem educação básica e profissional, com base na legislação vigente.

Atendendo em 2022, 142 Unidades Escolares, distribuídas em 112 municípios paulistas, com aproximadamente 96.947 alunos, consolidando-se como uma das maiores Redes de Ensino privadas do país.

A CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO

A concepção engloba processos de ensino, de aprendizagem e de pesquisa, na perspectiva de que toda criança ou adolescente é capaz de aprender se lhe forem oferecidas boas situações de aprendizagem.

Assim, nessa concepção, a prevalência é sempre a busca por práticas educativas que possibilitem a aprendizagem, rompendo com um ideário de mera transmissão de informação dos conteúdos conceituais.

Nessa perspectiva, a opção metodológica adotada pelo Sistema SESI-SP de Ensino está ancorada na abordagem sociointeracionista, pois considera o conhecimento como processo de construção, fundado no diálogo permanente entre professores, estudantes e com os saberes envolvidos.

A METODOLOGIA DO SISTEMA SESI-SP DE ENSINO

A opção metodológica explicitada nos Referenciais Curriculares da rede SESI-SP revela uma crença de que a criança ou o adolescente é portador de saberes que devem ser conhecidos pelo professor.

Desse modo, na prática educativa, o professor propõe ações que desvelem os conhecimentos prévios dos alunos para que possa tomar a decisão quanto à forma de organizar uma situação que efetivamente promova a aprendizagem, englobando a problematização, a mobilização para o pensar, ações para sistematização dos significados construídos por esses alunos num caminho que privilegia a pesquisa como uma ação imprescindível, permeado pelas avaliações diagnóstica e formativa, principalmente.

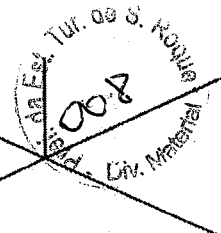
O SISTEMA SESI-SP DE ENSINO NOS MUNICÍPIOS

O Sistema Sesi-SP de Ensino compreende um conjunto de soluções educacionais disponibilizado às instituições parceiras, como forma de contribuir para a melhoria da qualidade da educação, nas Redes Municipais, por meio de transferência de tecnologia educacional.

Além disso, reconhece e potencializa o ideal estabelecido na proposta pedagógica do Município e colabora com o parceiro no aperfeiçoamento da gestão educacional e da prática docente das unidades escolares de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, com ênfase nos princípios da autonomia e da gestão democrática.

A implantação do Sistema SESI-SP auxilia no cumprimento dos artigos 12, item I e 61, parágrafo único, item II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, no que diz respeito à execução das propostas pedagógicas e formação dos profissionais da educação, respectivamente.

Em 2021, o Sistema SESI-SP de Ensino atende 57 Prefeituras, totalizando aproximadamente 136.000 alunos, 710 escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Realizando, ainda, a formação continuada de 7.719 docentes e 1350 gestores.



PARTICIPANTES DAS FORMAÇÕES

Participarão das formações de docentes somente pedagogos e profissionais com habilitação específica nos componentes curriculares e que atuem diretamente com os estudantes. Acompanharão as formações docentes os técnicos e gestores – Coordenadores Pedagógicos e Diretores de Escola, quando do interesse do solicitante.

Nas formações de gestores, deverão participar os funcionários que fazem parte da gestão escolar – Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos, bem como os técnicos, designados para tal.

Observações:

- O número de participantes nas formações, informado na planilha de dados, é utilizado para o dimensionamento das turmas e elaboração do orçamento. Em caso de eventuais acréscimos de horas devido ao aumento do número de participantes, será necessário elaborar novo orçamento e termo aditivo.
- Por ter conteúdo específico para docentes e gestores, não deverão participar das formações os profissionais da saúde, auxiliares de desenvolvimento Infantil, estagiários ou profissionais que atuam em projetos.
- **As formações serão iniciadas no segundo semestre de 2022, conforme cronograma a ser definido pelas partes.**

IMPORTANTE: É de responsabilidade do solicitante garantir a participação dos profissionais especificados na data previamente agendada.

RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES

É de responsabilidade da instituição solicitante a disponibilização de espaços físicos adequados, equipamentos (data show, caixa de som, flip chart com folhas) para as formações. A arrumação e a limpeza das salas utilizadas para os encontros devem ser providenciadas previamente. Para formações em formato online, é necessário acesso à internet.

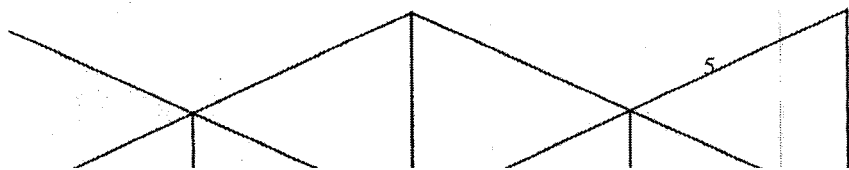
PÚBLICO IMPACTADO

De acordo com as modalidades escolhidas e os dados apresentados pela instituição educacional, o atendimento ocorrerá como demonstrado no ANEXO – PÚBLICO IMPACTADO.

CERTIFICAÇÃO

O Sesi-SP emitirá certificados para os gestores e docentes que participarem das formações, no primeiro semestre do ano subsequente, mediante envio pelo parceiro, de lista contendo nome completo, CPF, tipo de formação (docentes ou gestores) e a quantidade de horas frequentadas pelos participantes.

Obs.: Não haverá emissão de certificados para monitoramentos e reuniões semestrais.



ORÇAMENTO SSE Nº
102.3.2022 – 15/07/2022

SESI-SP



VALIDADE DO ORÇAMENTO

Este orçamento será válido por 90 dias. Após este prazo o SESI-SP não se obriga a manter as condições propostas neste documento.

ACEITE DO ORÇAMENTO

E por estarem de acordo com o escopo de atendimento estabelecido para elaboração de documento de formalização da prestação de serviços educacionais, assinam o presente orçamento:

Roberto Xavier Augusto Filho
Gerente Executivo de Educação - SESI-SP

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Bruna Regina Ponciano
Bruna Regina Ponciano (15 de Julho de 2022 11:15 AOT)

Bruna Regina Ponciano
Testemunha SESI-SP

Dircelene Segura Santos
Dircelene Segura Santos (15 de Julho de 2022 07:29 AOT)

Dircelene Segura Santos
Testemunha Prefeitura

SESI



ANEXO II - MATERIAL DIDÁTICO

Serão entregues ao solicitante materiais didáticos para alunos, professores e gestores (Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico) e para as unidades escolares, nas seguintes quantidades:

TABELA 4: MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coleção para Aluno EI 4 Anos	0	50,31	R\$
Coleção para Aluno EI 5 Anos	0	50,31	R\$
Coleção para Aluno do 1º ano do EF	890	257,45	R\$ 229.130,50
Coleção para Aluno do 2º ano do EF	986	257,45	R\$ 253.645,70
Coleção para Aluno do 3º ano do EF	934	257,45	R\$ 240.458,30
Coleção para Aluno do 4º ano do EF	1.066	257,45	R\$ 274.441,70
Coleção para Aluno do 5º ano do EF	1.011	257,45	R\$ 260.281,95
Coleção para Aluno do 6º ano do EF	1.053	402,45	R\$ 423.779,85
Coleção para Aluno do 7º ano do EF	997	402,45	R\$ 401.742,65
Coleção para Aluno do 8º ano do EF	1.008	402,45	R\$ 405.669,60
Coleção para Aluno do 9º ano do EF	1.040	402,45	R\$ 418.548,00
Coleção Ampliada para aluno do EI 4 anos	0	53,01	R\$
Coleção Ampliada para aluno do EI 5 anos	0	54,32	R\$
Coleção Ampliada para aluno - fonte 28 - 1º ano do EF	0	343,00	R\$
Coleção Ampliada para aluno - fonte 28 - 2º ano do EF	0	423,30	R\$
Coleção Ampliada para aluno - fonte 28 - 3º ano do EF	0	460,04	R\$
Coleção Ampliada para aluno - fonte 28 - 4º ano do EF	0	621,72	R\$
Coleção Ampliada para aluno - fonte 28 - 5º ano do EF	0	641,16	R\$
Coleção Ampliada para aluno - fonte 28 - 6º ano do EF	0	1.193,97	R\$
Coleção Ampliada para aluno - fonte 28 - 7º ano do EF	0	1.220,17	R\$
Coleção Ampliada para aluno - fonte 28 - 8º ano do EF	0	1.390,92	R\$
Coleção Ampliada para aluno - fonte 28 - 9º ano do EF	0	1.423,23	R\$
Coleção Braille para aluno do EI 4 anos	0	562,63	R\$
Coleção Braille para aluno do EI 5 anos	0	562,63	R\$
Coleção Braille para aluno do 1º ano do EF	0	2.813,12	R\$
Coleção Braille para aluno do 2º ano do EF	0	2.813,12	R\$
Coleção Braille para aluno do 3º ano do EF	0	2.813,12	R\$
Coleção Braille para aluno do 4º ano do EF	0	2.813,12	R\$
Coleção Braille para aluno do 5º ano do EF	0	2.813,12	R\$
Coleção Braille para aluno do 6º ano do EF	0	5.454,00	R\$
Coleção Braille para aluno do 7º ano do EF	0	5.454,00	R\$
Coleção Braille para aluno do 8º ano do EF	0	5.454,00	R\$
Coleção Braille para aluno do 9º ano do EF	0	5.454,00	R\$
Livro de Inglês para Aluno - 1º ano do EF	0	27,92	R\$
Livro de Inglês para Aluno - 2º ano do EF	0	27,92	R\$
Livro de Inglês para Aluno - 3º ano do EF	0	27,92	R\$
Livro de Inglês para Aluno - 4º ano do EF	0	27,92	R\$
Livro de Inglês para Aluno - 5º ano do EF	0	27,92	R\$
TOTAL - COLEÇÕES DE ALUNO	8.985		R\$ 2.907.398,25

TABELA 5: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES E INSTITUIÇÃO ESCOLAR			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	CUSTO UNITÁRIO R\$	CUSTO TOTAL
Orientações Didáticas - Educação Infantil 0 a 3 anos	0	50,31	R\$
Orientações Didáticas - Educação Infantil 4 e 5 anos	0	50,31	R\$
Orientações Didáticas 1º ano do EF (4 livros) (Ciênc. da Natureza, Ciênc. Humanas, Mat. e Port.)	67	201,24	R\$ 13.483,08
Orientações Didáticas 2º ano do EF (4 livros) (Ciênc. da Natureza, Ciênc. Humanas, Mat. e Port.)	65	201,24	R\$ 13.080,60
Orientações Didáticas 3º ano do EF (4 livros) (Ciênc. da Natureza, Ciênc. Humanas, Mat. e Port.)	65	201,24	R\$ 13.080,60
Orientações Didáticas 4º ano do EF (4 livros) (Ciênc. da Natureza, Ciênc. Humanas, Mat. e Port.)	66	201,24	R\$ 13.281,84
Orientações Didáticas 5º ano do EF (4 livros) (Ciênc. da Natureza, Ciênc. Humanas, Mat. e Port.)	62	201,24	R\$ 12.476,88
Orientações Didáticas de Arte - 1º ano	67	50,31	R\$ 3.370,77
Orientações Didáticas de Arte - 2º ano	65	50,31	R\$ 3.270,15
Orientações Didáticas de Arte - 3º ano	65	50,31	R\$ 3.270,15
Orientações Didáticas de Arte - 4º ano	66	50,31	R\$ 3.320,46
Orientações Didáticas de Arte - 5º ano	62	50,31	R\$ 3.119,22
Muitos Textos Tantas Palavras 1º ano do EF	112	50,31	R\$ 5.634,72
Muitos Textos Tantas Palavras 2º ano do EF	109	50,31	R\$ 5.483,79
Muitos Textos Tantas Palavras 3º ano do EF	109	50,31	R\$ 5.483,79
Muitos Textos Tantas Palavras 4º ano do EF	110	50,31	R\$ 5.534,10
Muitos Textos Tantas Palavras 5º ano do EF	107	50,31	R\$ 5.383,17
Revistinha (atividades de alfabetização) - 1º ano	67		R\$
Revistinha (atividades de alfabetização) - 2º ano	65		R\$
Salba Mais - 1º ano	67		R\$
Salba Mais - 2º ano	65		R\$
Salba Mais - 3º ano	65		R\$
Salba Mais - 4º ano	66		R\$
Salba Mais - 5º ano	62		R\$



ANEXO III: INVESTIMENTO

O valor total dos serviços solicitados segue detalhado em quadro abaixo, contendo a forma de pagamento e as datas de vencimento.

TABELA 7: INVESTIMENTO			
MATERIAL DIDÁTICO			
CATEGORIAS			VALOR TOTAL
Coleção para alunos			R\$ 2.907.398,25
Coleção para docentes, escolas e SME			R\$ 242.192,34
TOTAL - MATERIAL DIDÁTICO			R\$ 3.149.590,59
HORAS DE FORMAÇÕES E MONITORAMENTOS			
CATEGORIAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Formação/Monitoramento SSE	226h	416,87	R\$ 94.212,62
Formação Específicas	126h	416,87	R\$ 52.525,62
Despesas Administrativa			R\$ 0,00
TOTAL - FORMAÇÕES			R\$ 146.738,24
TOTAL INICIAL		R\$ 3.296.328,83	
TOTAL ADITIVO		R\$ 0,00	
TOTAL GERAL		R\$ 3.296.328,83	
PARCELAMENTO*		10 x	
DATA DE VENCIMENTO	PARCELA Nº	VALORES DAS PARCELAS	
20/09/2022	1	R\$ 329.632,88	
20/10/2022	2	R\$ 329.632,88	
20/11/2022	3	R\$ 329.632,88	
15/12/2022	4	R\$ 329.632,88	
20/01/2023	5	R\$ 329.632,88	
20/02/2023	6	R\$ 329.632,88	
20/03/2023	7	R\$ 329.632,88	
20/04/2023	8	R\$ 329.632,88	
20/05/2023	9	R\$ 329.632,88	
20/06/2023	10	R\$ 329.632,91	
*Parcelamento em até 10x dentro da vigência do contrato			
Custo / Aluno / Ano		R\$ 385,40	

Sistema Sesi-SP de Ensino

(11) 3146-7312 / 3146-7301

Gerência Executiva de Educação:

Roberto Xavier Augusto Filho
rfilho@sesisp.org.br

Supervisão Técnica e Administrativa:

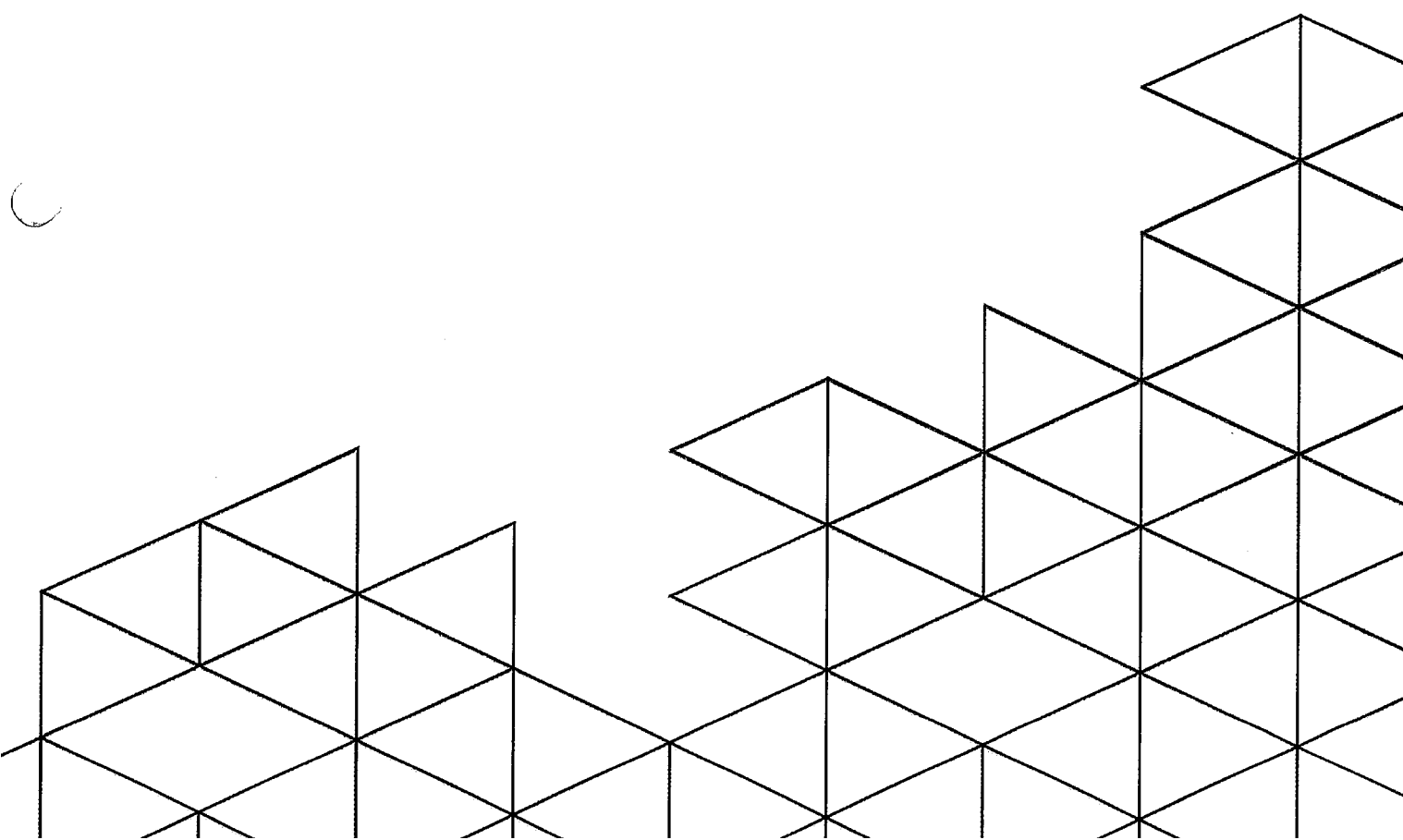
Fábio Salomon
fabio.salomon@sesisp.org.br

Serviço Social da Indústria - Sesi-SP
Av. Paulista, 1313 - 3º Andar - Bela Vista - São Paulo - SP
CNPJ - 03.779.133/0001-04

ORÇAMENTO – 2022/ 2023

SISTEMA SESI-SP DE ENSINO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP



ORÇAMENTO SSE Nº
102.3.2022 – 15/07/2022

SESI-SP

PARCEIROS

PREFEITURA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

Nome do Gestor Responsável

CNPJ

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO

70.946.009/0001-75

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome Completo

DIRCELENE SEGURA SANTOS

Email

DSSANTOS@SAOROQUE.SP.GOV.BR

Telefone

(11) 22222004

Endereço de Correspondência

Logradouro

Bairro

CEP

RUA SÃO JUDAS TADEU, 12

JARDIM VILLACA

18135-290

Endereço para entrega de Material Didático (MD)

Logradouro

Bairro

CEP

RUA SÃO PAULO, 966

TABOÃO

18135-125

SESI

Serviço Social da Indústria - SESI-SP	
CNPJ - 03.779.133/0001-04	
Av. Paulista, 1313 - 3º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01311-923	
Supervisão Técnica e Administrativa	
Fabio Salomon	Supervisor de Transferência de Tecnologias Educacionais
sistemasesideensino@sesisp.org.br	Telefones: (11) 3146-7410 ou 3146-7356
Gerência Executiva de Educação	
Roberto Xavier Augusto Filho	Gerente Executivo de Educação
rfilho@sesisp.org.br	Telefone: (11) 3146-7301
Diretoria do Centro de Atividades	
Júlio César de Souza Martins	Diretor do Centro de Atividades de Sorocaba
jmartins@sesisp.org.br	Telefone: (15) 3388-0444

SESI

SESI-SP

APRESENTAÇÃO

O Serviço Social da Indústria foi criado em 25 de junho de 1946, nos termos do Decreto-Lei nº 9.403, pela Confederação Nacional da Indústria. É uma entidade jurídica de direito privado e está sediada na Avenida Paulista nº 1313, cidade de São Paulo.

Sua finalidade reside em prestar ao trabalhador e a seus dependentes educação básica e assistência social nas áreas da saúde, alimentação, lazer, esporte e cultura.

O Departamento Regional de São Paulo – SESI-SP, órgão central de administração da sua rede escolar, mantém e supervisiona as escolas que oferecem educação básica e profissional, com base na legislação vigente.

Atendendo em 2022, 142 Unidades Escolares, distribuídas em 112 municípios paulistas, com aproximadamente 96.947 alunos, consolidando-se como uma das maiores Redes de Ensino privadas do país.

A CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO

A concepção engloba processos de ensino, de aprendizagem e de pesquisa, na perspectiva de que toda criança ou adolescente é capaz de aprender se lhe forem oferecidas boas situações de aprendizagem.

Assim, nessa concepção, a prevalência é sempre a busca por práticas educativas que possibilitem a aprendizagem, rompendo com um ideário de mera transmissão de informação dos conteúdos conceituais. Nessa perspectiva, a opção metodológica adotada pelo Sistema SESI-SP de Ensino está ancorada na abordagem sociointeracionista, pois considera o conhecimento como processo de construção, fundado no diálogo permanente entre professores, estudantes e com os saberes envolvidos.

A METODOLOGIA DO SISTEMA SESI-SP DE ENSINO

A opção metodológica explicitada nos Referenciais Curriculares da rede SESI-SP revela uma crença de que a criança ou o adolescente é portador de saberes que devem ser conhecidos pelo professor.

Desse modo, na prática educativa, o professor propõe ações que desvelem os conhecimentos prévios dos alunos para que possa tomar a decisão quanto à forma de organizar uma situação que efetivamente promova a aprendizagem, englobando a problematização, a mobilização para o pensar, ações para sistematização dos significados construídos por esses alunos num caminho que privilegia a pesquisa como uma ação imprescindível, permeado pelas avaliações diagnóstica e formativa, principalmente.

O SISTEMA SESI-SP DE ENSINO NOS MUNICÍPIOS

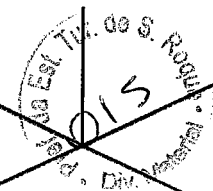
O Sistema Sesi-SP de Ensino compreende um conjunto de soluções educacionais disponibilizado às instituições parceiras, como forma de contribuir para a melhoria da qualidade da educação, nas Redes Municipais, por meio de transferência de tecnologia educacional.

Além disso, reconhece e potencializa o ideal estabelecido na proposta pedagógica do Município e colabora com o parceiro no aperfeiçoamento da gestão educacional e da prática docente das unidades escolares de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, com ênfase nos princípios da autonomia e da gestão democrática.

A implantação do Sistema SESI-SP auxilia no cumprimento dos artigos 12, item I e 61, parágrafo único, item II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, no que diz respeito à execução das propostas pedagógicas e formação dos profissionais da educação, respectivamente.

Em 2021, o Sistema SESI-SP de Ensino atende 57 Prefeituras, totalizando aproximadamente 136.000 alunos, 710 escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Realizando, ainda, a formação continuada de 7.719 docentes e 1350 gestores.

SESI-SP



ESCOPO DE ATENDIMENTO

- 1) Formações de gestores, equipe técnica de educação e docentes da modalidade escolhida para atendimento;
- 2) Formações específicas de Arte, Educação Física e Inglês para docentes especialistas ou habilitados nos componentes curriculares das séries iniciais do ensino fundamental, em caso de interesse do solicitante;
- 3) As formações serão realizadas por área de Conhecimento, sendo: Ciências Humanas: História e Geografia, Ciências da Natureza: Ciências e Matemática e Linguagens: Língua Portuguesa e Inglês.
- 4) As formações serão realizadas presencialmente e/ou online, conforme proposta apresentada.
- 5) As atividades de formação online poderão ser síncronas e/ou assíncronas, conforme a disponibilidade e aceite do parceiro.
- 6) As formações e os monitoramentos de implementação serão realizados de acordo com a proposta apresentada;
- 7) Os monitoramentos de implementação serão realizados para os coordenadores pedagógicos das escolas atendidas pelo Sistema SESI-SP de Ensino ou para os profissionais que desempenham tal função.
- 8) Reuniões com os responsáveis pela instituição/rede educacional para alinhamento e apresentação de relatórios.

IMPORTANTE:

- O agendamento das datas das formações será elaborado juntamente com o solicitante, após a assinatura do documento de formalização da prestação de serviços.
- As formações de docentes e gestores serão realizadas de terça a quinta-feira em horário comercial, quando presenciais. Já as formações online ocorrerão de segunda a sexta-feira.
- As atividades assíncronas que podem compor a formação online, bem como conteúdos complementares serão incluídos na plataforma "Sistema Digital", disponível para o parceiro.
- Caso a instituição tenha optado por formações em dois períodos para a mesma modalidade, é importante lembrar que o conteúdo ministrado será o mesmo para ambos.
- A ordem e os conteúdos das formações poderão ser alterados para atender às especificidades do solicitante por decisão da supervisão do Sistema SESI-SP de Ensino.
- Havendo alteração nas equipes de técnicos e gestores (Coordenador Pedagógico, Diretor Escolar e Vice-Diretor), poderão ser incluídas horas de formação de ingressantes após análise do novo quadro de funcionários, sendo necessária elaboração de termo aditivo.
- As demandas específicas da instituição/rede escolar serão analisadas no decorrer da prestação dos serviços e, estando as partes de acordo, serão incluídas posteriormente por meio de termo aditivo.

Preferencialmente:

- o os docentes de Educação Infantil, 4 e 5 anos, serão agrupados na mesma turma de formação, sempre que a quantidade total for inferior a 25 participantes.
- o os docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, serão agrupados na mesma turma de formação, sempre que a quantidade total for inferior a 25 participantes.

De acordo com a solicitação de atendimento e o número de profissionais indicados na planilha de dados, serão necessárias as horas de formação/monitoramento apresentadas no ANEXO – PROGRAMA DE FORMAÇÕES, documento integrante deste orçamento.



SESI-SP

PARTICIPANTES DAS FORMAÇÕES

Participarão das formações de docentes somente pedagogos e profissionais com habilitação específica nos componentes curriculares e que atuem diretamente com os estudantes. Acompanharão as formações docentes os técnicos e gestores – Coordenadores Pedagógicos e Diretores de Escola, quando do interesse do solicitante.

Nas formações de gestores, deverão participar os funcionários que fazem parte da gestão escolar – Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos, bem como os técnicos, designados para tal.

Observações:

- O número de participantes nas formações, informado na planilha de dados, é utilizado para o dimensionamento das turmas e elaboração do orçamento. Em caso de eventuais acréscimos de horas devido ao aumento do número de participantes, será necessário elaborar novo orçamento e termo aditivo.
- Por ter conteúdo específico para docentes e gestores, não deverão participar das formações os profissionais da saúde, auxiliares de desenvolvimento Infantil, estagiários ou profissionais que atuam em projetos.
- As formações serão iniciadas no segundo semestre de 2022, conforme cronograma a ser definido pelas partes.

IMPORTANTE: É de responsabilidade do solicitante garantir a participação dos profissionais especificados na data previamente agendada.

RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES

É de responsabilidade da instituição solicitante a disponibilização de espaços físicos adequados, equipamentos (data show, caixa de som, flip chart com folhas) para as formações. A arrumação e a limpeza das salas utilizadas para os encontros devem ser providenciadas previamente. Para formações em formato online, é necessário acesso à internet.

PÚBLICO IMPACTADO

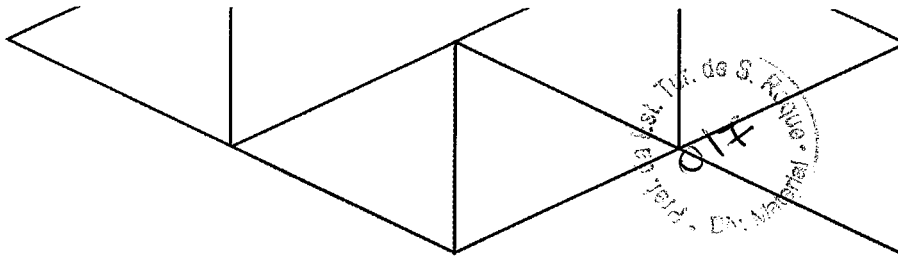
De acordo com as modalidades escolhidas e os dados apresentados pela instituição educacional, o atendimento ocorrerá como demonstrado no ANEXO – PÚBLICO IMPACTADO.

CERTIFICAÇÃO

O SESI-SP emitirá certificados para os gestores e docentes que participarem das formações, no primeiro semestre do ano subsequente, mediante envio pelo parceiro, de lista contendo nome completo, CPF, tipo de formação (docentes ou gestores) e a quantidade de horas frequentadas pelos participantes.

Obs.: Não haverá emissão de certificados para monitoramentos e reuniões semestrais.

SESI-SP



MATERIAL DIDÁTICO

Serão entregues ao solicitante materiais didáticos para alunos, professores e unidades escolares, nas quantidades apresentadas em tabela detalhada no ANEXO – MATERIAL DIDÁTICO, considerando as seguintes observações:

- **O material didático do Ensino Fundamental I será entregue ainda em 2022, Fundamental II até 28/02/2023**, enquanto que o **digital** do Ens. Fundamental I será disponibilizado em **15 dias úteis**, a contar da data do recebimento pelo SESI-SP, da via assinada do documento de formalização da prestação e serviço, por meio de instrumento jurídico, já o **Ensino Fundamental II até 28/02/2023**.
- O **material didático adaptado terá prazo diferenciado** do material regular, para entrega, a combinar.
- As agendas calendário, quando adquiridas, poderão ter prazo de entrega distinto do material didático, a combinar;
- A entrega de todo o material didático será realizada pelo SESI-SP em um único endereço.
- O solicitante terá **prazo de 20 dias** corridos após a data de entrega para comunicar possíveis diferenças na quantidade recebida em relação à solicitada.
- Para possíveis defeitos de impressão, a instituição educacional terá o prazo da vigência do contrato para comunicar ao SESI-SP, que providenciará a substituição do material.
- O SESI-SP não realizará troca de materiais solicitados, que não apresentem defeito.
- Será de responsabilidade da instituição/rede educacional informar os dados necessários para liberação de acesso ao material didático digital/*online*, bem como a criação de endereços eletrônicos para a utilização de plataformas de acesso ao conteúdo disponibilizado pelo SESI-SP, em razão da prestação dos serviços.

INVESTIMENTO

O valor total dos serviços solicitados segue detalhado no ANEXO - INVESTIMENTO, contendo a forma de pagamento e as datas de vencimento, destacando que:

- O valor do convênio poderá ser dividido em até 10 (dez) parcelas, de forma que o valor de cada parcela não se refere ao serviço prestado no respectivo mês, não havendo necessidade de aguardar o término do mês para realização do pagamento e/ou antecipação do mesmo.
- A falta de pagamento ou negociação de valores em atraso pode ocasionar reagendamento ou interrupção das formações e dos monitoramentos de implementação ou entrega de material.
- As alterações dos valores, oriundos de aditivos, serão apropriadas à última parcela de pagamento.

CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste orçamento, dirigidas a alguém e/ou à prefeitura/município, são confidenciais e protegidas por lei. Qualquer violação, cópia ou transmissão é estritamente proibida.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O SESI-SP, departamento regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, informa para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, do Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430, de 27 de dezembro de 1996, que é serviço social autônomo assim concebido por força decreto – Lei nº 4048, de 22 de janeiro de 1942, regulamentado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, sendo contemplado com a imunidade tributária prevista no artigo 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição Federal.



OT
2
A

SESI-SP

VALIDADE DO ORÇAMENTO

Este orçamento será válido por 90 dias. Após este prazo o SESI-SP não se obriga a manter as condições propostas neste documento.

ACEITE DO ORÇAMENTO

E por estarem de acordo com o escopo de atendimento estabelecido para elaboração de documento de formalização da prestação de serviços educacionais, assinam o presente orçamento:

Roberto Xavier Augusto Filho
Gerente Executivo de Educação - SESI-SP

Bruna Regina Ponciano
Testemunha SESI-SP

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Dircelene Segura Santos
Testemunha Prefeitura



019
Est. Tur. de S. Roque
Div. Material

ORÇAMENTO 2022 - SISTEMA SESI-SP DE ENSINO

MUNICÍPIO/REDE EDUCACIONAL: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
CNPJ: 70.946.009/0001-75

Ano de Convênio: 1

Nº do Orçamento: SSE964879590

Inicial

31/05/2022

ANEXO I - PÚBLICO IMPACTADO E FORMAÇÕES

PÚBLICO IMPACTADO

De acordo com as modalidades escolhidas e os dados apresentados pela instituição educacional, o atendimento ocorrerá como demonstrado:

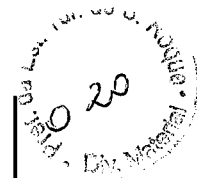
TABELA 1: PÚBLICO IMPACTADO					
MODALIDADE DE ENSINO	ALUNOS	PROFESSORES	ESCOLAS	GESTORES	TÉCNICOS
Educação Infantil - 0 a 3 anos	0	0	21	52	14
Educação Infantil - 4 e 5 anos	0	0			
Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano	4652	255			
Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano	3901	194			
Ensino Médio - 1º ao 3º ano	0	0	21	52	14
TOTAL	8553	449			

ESCOPO DE ATENDIMENTO

- 1)Formações de gestores, equipe técnica de educação e docentes da modalidade escolhida para atendimento;
- 2)Formações específicas de Arte, Educação Física e Inglês para docentes especialistas ou habilitados nos componentes curriculares das séries iniciais do ensino fundamental, em caso de interesse do solicitante;
- 3)As formações serão realizadas por área de Conhecimento, sendo: Ciências Humanas: História e Geografia, Ciências da Natureza: Ciências e Matemática e Linguagens: Língua Portuguesa e Inglês.
- 4)As formações serão realizadas presencialmente e/ou online, conforme proposta apresentada.
- 5)As atividades de formação online poderão ser síncronas e/ou assíncronas, conforme a disponibilidade e aceite do parceiro.
- 6)As formações e os monitoramentos de implementação serão realizados de acordo com a proposta apresentada;
- 7)Os monitoramentos de implementação serão realizados para os coordenadores pedagógicos das escolas atendidas pelo Sistema SESI-SP de Ensino ou para os profissionais que desempenham tal função.
- 8)Reuniões com os responsáveis pela instituição/rede educacional para alinhamento e apresentação de relatórios.

TABELA 2: TABELA DE FORMAÇÃO POR ANO DE CONVÊNIO												
	Personalizado		1º ao 3º Ano		4º Ano		5º Ano		6º ao 9º Ano		< 10º Ano	
Gestores	C.H.	Grupos	C.H.	Grupos	C.H.	Grupos	C.H.	Grupos	C.H.	Grupos	C.H.	Grupos
Formação			40	3	32	0	8	0	8	0	8	0
Monitoramento CP			8	4	8	0	8	0	8	0	8	0
Professores	C.H.	Períodos	C.H.	Períodos	C.H.	Períodos	C.H.	Períodos	C.H.	Períodos	C.H.	Períodos
Infantil - 0 a 3 anos			17	0	13	0	13	0	10	0	7	0
Infantil - 4 e 5 anos			17	0	13	0	13	0	10	0	7	0
Fundamental - 1º ao 5º			17	2	13	0	13	0	10	0	7	0
Arte - 1º ao 5º			17	0	13	0	13	0	10	0	7	0
Ed. Física - 1º ao 5º			17	0	13	0	13	0	10	0	7	0
Inglês - 1º ao 5º			17	0	13	0	13	0	10	0	7	0
Fundamental - 6º ao 9º			17	2	13	0	13	0	10	0	7	0
Ens. Médio			17	0	13	0	13	0	10	0	7	0
Monitoramento			6	1	6	0	4	0	4	0	4	0
CONTRATO INICIAL:	0h		226h		0h		0h		0h		0h	
	C.H.	Grupos/Per.	C.H.	Grupos/Per.	C.H.	Grupos/Per.	C.H.	Grupos/Per.	C.H.	Grupos/Per.	C.H.	Grupos/Per.
Aditivo de Formação												
TOTAL DE HORAS INICIAIS:	226h				TOTAL DE HORAS DE ADITIVO:				0h			

TABELA 3: TABELA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA							
TEMA:	Público Alvo	Qtde. de Part.	C.H.	Períodos	Grupos	TOTAL C.H.	Despesas Adm.
ADI	AUXILIARES DE EDUCAÇÃO	200	17	2	3	51	
Inclusão	PROF DE AEE	20	12	2	2	24	
Outro	PROF ADJUNTO I e II	110	17	2	3	51	
		0	0	0	0	0	
Aditivo de Formação					0	0	
TOTAL DE HORAS INICIAIS:	126h		TOTAL DE HORAS DE ADITIVO:		0h		



Serão entregues ao solicitante materiais didáticos para alunos, professores e gestores (Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico) e para as unidades escolares, nas seguintes quantidades:

65

5

2

022

Orientações Didáticas 6º ano do EF - Arte	33	50,31	R\$	1.660,23
Orientações Didáticas 6º ano do EF - Ciências	37	50,31	R\$	1.861,47
Orientações Didáticas 6º ano do EF - Geografia	36	50,31	R\$	1.811,16
Orientações Didáticas 6º ano do EF - História	41	50,31	R\$	2.062,71
Orientações Didáticas 6º ano do EF - Língua Inglesa	35	50,31	R\$	1.760,85
Orientações Didáticas 6º ano do EF - Língua Portuguesa	53	50,31	R\$	2.666,43
Orientações Didáticas 6º ano do EF - Matemática	58	50,31	R\$	2.917,98
Muitos Textos Tantas Palavras 6º ano do EF	219	50,31	R\$	11.017,89
Orientações Didáticas 7º ano do EF - Arte	33	50,31	R\$	1.660,23
Orientações Didáticas 7º ano do EF - Ciências	37	50,31	R\$	1.861,47
Orientações Didáticas 7º ano do EF - Geografia	36	50,31	R\$	1.811,16
Orientações Didáticas 7º ano do EF - História	41	50,31	R\$	2.062,71
Orientações Didáticas 7º ano do EF - Língua Inglesa	35	50,31	R\$	1.760,85
Orientações Didáticas 7º ano do EF - Língua Portuguesa	53	50,31	R\$	2.666,43
Orientações Didáticas 7º ano do EF - Matemática	58	50,31	R\$	2.917,98
Muitos Textos Tantas Palavras 7º ano do EF	219	50,31	R\$	11.017,89
Orientações Didáticas 8º ano do EF - Artes	33	50,31	R\$	1.660,23
Orientações Didáticas 8º ano do EF - Ciências	37	50,31	R\$	1.861,47
Orientações Didáticas 8º ano do EF - Geografia	36	50,31	R\$	1.811,16
Orientações Didáticas 8º ano do EF - História	41	50,31	R\$	2.062,71
Orientações Didáticas 8º ano do EF - Língua Inglesa	35	50,31	R\$	1.760,85
Orientações Didáticas 8º ano do EF - Língua Portuguesa	53	50,31	R\$	2.666,43
Orientações Didáticas 8º ano do EF - Matemática	58	50,31	R\$	2.917,98
Muitos Textos Tantas Palavras 8º ano do EF	219	50,31	R\$	11.017,89
Orientações Didáticas 9º ano do EF - Artes	33	50,31	R\$	1.660,23
Orientações Didáticas 9º ano do EF - Ciências	37	50,31	R\$	1.861,47
Orientações Didáticas 9º ano do EF - Geografia	36	50,31	R\$	1.811,16
Orientações Didáticas 9º ano do EF - História	41	50,31	R\$	2.062,71
Orientações Didáticas 9º ano do EF - Língua Inglesa	35	50,31	R\$	1.760,85
Orientações Didáticas 9º ano do EF - Língua Portuguesa	53	50,31	R\$	2.666,43
Orientações Didáticas 9º ano do EF - Matemática	58	50,31	R\$	2.917,98
Muitos Textos Tantas Palavras 9º ano do EF	219	50,31	R\$	11.017,89
Orientações Didáticas de Educação Física - 1º ao 5º ano	65	50,31	R\$	3.270,15
Orientações Didáticas de Educação Física - 6º ao 9º ano	40	50,31	R\$	2.012,40
Referencial Curricular - Ensino Fundamental	489	50,31	R\$	24.601,59
TOTAL - LIVROS DE DOCENTES/GESTORES/TÉCNICOS	4.296	-	R\$	242.192,34

TABELA 6: INVESTIMENTO TOTAL EM MATERIAL DIDÁTICO			
TOTAL GERAL			R\$ 3.149.590,59

2
65



ANEXO III: INVESTIMENTO

O valor total dos serviços solicitados segue detalhado em quadro abaixo, contendo a forma de pagamento e as datas de vencimento.

TABELA 7: INVESTIMENTO			
MATERIAL DIDÁTICO			
CATEGORIAS			VALOR TOTAL
Coleção para alunos			R\$ 2.907.398,25
Coleção para docentes, escolas e SME			R\$ 242.192,34
TOTAL - MATERIAL DIDÁTICO			R\$ 3.149.590,59
HORAS DE FORMAÇÕES E MONITORAMENTOS			
CATEGORIAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Formação/Monitoramento SSE	226h	416,87	R\$ 94.212,62
Formação Específicas	126h	416,87	R\$ 52.525,62
Despesas Administrativa			R\$ 0,00
TOTAL - FORMAÇÕES			R\$ 146.738,24
TOTAL INICIAL		R\$ 3.296.328,83	
TOTAL ADITIVO		R\$ 0,00	
TOTAL GERAL		R\$ 3.296.328,83	
PARCELAMENTO*		10 x	
DATA DE VENCIMENTO	PARCELA Nº	VALORES DAS PARCELAS	
20/09/2022	1	R\$ 329.632,88	
20/10/2022	2	R\$ 329.632,88	
20/11/2022	3	R\$ 329.632,88	
15/12/2022	4	R\$ 329.632,88	
20/01/2023	5	R\$ 329.632,88	
20/02/2023	6	R\$ 329.632,88	
20/03/2023	7	R\$ 329.632,88	
20/04/2023	8	R\$ 329.632,88	
20/05/2023	9	R\$ 329.632,88	
20/06/2023	10	R\$ 329.632,91	
*Parcelamento em até 10x dentro da vigência do contrato			
Custo / Aluno / Ano		R\$ 385,40	

Sistema SESI-SP de Ensino

(11) 3146-7312 / 3146-7301

Gerência Executiva de Educação:

Roberto Xavier Augusto Filho
rfilho@sesisp.org.br

Supervisão Técnica e Administrativa:

Fábio Salomon
fabio.salomon@sesisp.org.br

Serviço Social da Indústria - SESI-SP

Av. Paulista, 1313 - 3º Andar - Bela Vista - São Paulo - SP
CNPJ - 03.779.133/0001-04



Quadro Comparativo de Prévias - Todos Fornecedores

Prévias para processo

AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNO: PROFESSORES, APOIO PEDAGÓGICO PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APLICATIVO) PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL.

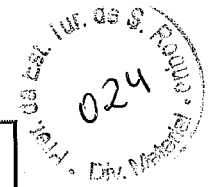
Item	Descrição		Emb.	Qtde.	Média	Total
1	SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS, PROFESSORES, APOIO PEDAGÓGICO PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APLICATIVO) PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL.		UN	1,00	3.296.328,83	3.296.328,83
	Prévia	Fornecedor	Marca			Valor
	1	1000461 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI				3.296.328,83

Totalização Média:	3.296.328,8
---------------------------	--------------------

Totalização de cotações prévias			
Documento	Fornecedor	Qtde Itens Cotados	Valor Total
03.779.133/0001-04	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	1	3.296.328,83

DECLARO QUE FORAM REALIZADAS PESQUISAS DE PREÇOS PARA ESTA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO, ONDE OBTIVEMOS O RETORNO DOS ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS QUE SEGUEM NO MAPA. OS VALORES APURADOS CORRESPONDEM COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO, OS ORÇAMENTOS ESTÃO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA PELO REQUISITANTE E A EMPRESA APRESENTA ATIVIDADE ECONÔMICA PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DO OBJETO SOLICITADO.

Regeant



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.779.133/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2000
NOME EMPRESARIAL SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI - D.R. SAO PAULO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo		
LOGRADOURO AV PAULISTA	NÚMERO 1313	COMPLEMENTO 3 ANDAR
CEP 01.311-923	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 3146-7000/ (11) 3322-0050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 17:12:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.779.133/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2000
NOME EMPRESARIAL SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 55.10-8-01 - Hotéis 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo		
LOGRADOURO AV PAULISTA	NÚMERO 1313	COMPLEMENTO 3 ANDAR
CEP 01.311-923	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SP
TELEFONE (11) 3146-7000/ (11) 3322-0050		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 17:12:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI**
CNPJ: **03.779.133/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:57 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2022.

Código de controle da certidão: **18DF.59A6.8B16.6596**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.779.133/0001-04

Razão Social: SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

Endereço: AV PAULISTA 1313 3 ANDAR / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01311-923

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2022 a 12/08/2022

Certificação Número: 2022071401365602906321

Informação obtida em 20/07/2022 08:37:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.779.133/0001-04
Certidão nº: 22951201/2022
Expedição: 20/07/2022, às 08:38:29
Validade: 16/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.779.133/0001-04**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

1001182-25.2017.5.02.0261 - TRT 02ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA)

0087400-25.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ)

0010985-32.2018.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a

029
Tribunal do Est. Tur. de S. Paulo
1ª. Inst. Material

Certidão nº 22951201/2022. Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO N.º 0692022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2022

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, Município de São Roque, Estado de São Roque, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.946.009/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, portador da cédula de identidade n.º 19.185.474-8, inscrito no CPF/MF sob n.º 144.958.498-59, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei 8.621 de 10 de janeiro de 1.946, regulamentada pelo Decreto 61.843/67, por meio da sua Unidade, situada à Av. Paulista, 1313, Bairro Bela Vista, Município São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.779.133/0001-04, neste ato representado pelo Sr. [REDACTED], portador da cédula de identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob n.º [REDACTED], a seguir denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Protocolo n.º 259/2022** e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação n.º 033/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato na **Dispensa de Licitação n.º 033/2022**, na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Sistema Integrado de Ensino, Contemplando Materiais Didáticos Impressos para Alunos, Professores, Assessoria Pedagógica Presencial, Ferramenta Digital (Portal Educacional e Aplicativo) Programa de Avaliação, Aprendizagem e Institucional, de acordo com a **proposta n.º 102.3.2022, datada de 15/07/2022**, que rubricada pelas partes, integra o presente contrato.



U

U



COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2. Os Cursos serão ministrados em locais estabelecidos conforme decisão da CONTRATANTE.

2.3. A CONTRATANTE não se responsabiliza pelas despesas de pessoal e muito menos pelas obrigações fiscais e trabalhistas das pessoas empregadas pelo SESI para a execução dos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo de **Dispensa de Licitação n.º 033/2022**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser o presente contrato de prestação de serviços renovado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 3.296.328,83 (Três milhões duzentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

4.2. O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado diretamente em conta corrente bancária da Contratada, do **Serviço Social da Indústria – SESI-SP**, no Banco [REDACTED], Agência [REDACTED], c/c nº [REDACTED], CNPJ nº 03.779.133/0001-04, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação das faturas pela fiscalização do Contratante, e que deverão corresponder aos serviços efetivamente prestados. As emissões das NFs são mensais.

4.3. A Unidade prestadora do serviço fará a emissão da Nota Fiscal mensalmente, considerando o cronograma da carga horária realizada neste período (mensal), bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme os prazos supramencionados.

4.4. A Nota Fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



033
Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Dir. Municipal

COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua XXXXXXXXXXXX, n.º XXXX – bairro Taboão – São Roque/SP

CNPJ n.º XXXXXXXX

EMPENHO N.º

4.5. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela contratada do seguinte:

4.5.1. Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.6. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da fatura correta.

4.7. Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Contratante, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições contratuais.

4.8. Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste.

4.9. O custeio para a execução do objeto do presente contrato é a seguinte:

XXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os cursos deverão ser ministrados no decorrer de **12 (doze) meses**, conforme solicitação da CONTRATANTE.

5.2. Caberá à gestão do contrato ao Departamento de Educação e Cultura, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato.

5.3. Caberá à fiscalização do contrato ao Sr. _____, inscrito no CPF sob o n.º _____.

COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4. O fiscal será responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula 4 deste contrato, no prazo previsto;
- b) Prestar informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitado pela CONTRATADA;
- c) Acompanhar e fiscalizar os serviços, por intermédio de servidor ou comissão designada;
- d) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com o contrato;
- e) Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança no trato dos serviços ou que atrapalhe, ou ainda, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir as determinações do CONTRATANTE, seguindo a Proposta apresentada;
- b) Observar a legislação com relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e outros porventura incidentes na presente espécie, resultante da execução deste Instrumento, ficando bem certo que nada no presente contrato poderá ser interpretado como a criar quaisquer vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre o CONTRANTE e o CONTRATADO;
- c) Manter os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e a execução dos serviços;



COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Responsabilizar-se por todo o material didático, quando previsto na programação, infraestrutura adequada, pagamentos dos empregados, tais como: salários, seguros de acidentes, encargos sociais, indenizações, vales-transportes e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação de regência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO

8.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se

comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela Contratada, o não cumprimento das obrigações contratuais sujeita a Contratada às sanções previstas nos incisos I, II e IV do artigo 87 e artigo 78, seus incisos e parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato.



COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente instrumento Contratual poderá ser rescindido mediante mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo Contratante, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus incisos e parágrafo único, e no artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, ficando o Contratante obrigado ao pagamento a Contratada pelos serviços prestados até então.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º. 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado, o presente Contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61º, parágrafo 1º da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Após a entrega do relatório final e apresentação às autoridades competentes, eventuais reuniões e acompanhamentos ficarão a cargo da Contratada.

15.2. O desenvolvimento das ideias, propostas e conceitos, se viabilizados, serão objeto de propostas específicas de serviços, com escopo, prazos e condições financeiras a serem definidas de comum acordo.

COMPRAS E LICITAÇÕES

15.3. A Contratada, na vigência do contrato, será a única responsável por atos praticados perante terceiros, excluindo o Contratante de quaisquer reclamações e/ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

15.4. A Contratada tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato e de todas as condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

15.5. O SESI compromete-se a não divulgar ou utilizar, por si ou por terceiros, quaisquer informações ou dados confidenciais fornecidos pelo Contratante, ou sobre os quais venha a ter acesso, sem autorização prévia e expressa do Contratante, sob pena de responder civil e criminalmente por tais atos.

15.7. Todos os produtos criados em razão dos serviços ora contratados, serão de propriedade do SESI, que deles poderá dispor livremente, incluindo quaisquer modificações ou cessão a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1. Fica eleito o **foro da Comarca de São Roque**, Estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Roque, 19 de Julho de 2022.

038



COMPRAS E LICITAÇÕES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Serviço Social da Indústria – SESI-SP

Dircelene Segura Santos
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Testemunhas:

MINUTA



COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): XXX/2022 – Dispensa de Licitação nº 029/2022

OBJETO: Aquisição de Sistema Integrado de Ensino, Contemplando Materiais Didáticos Impressos para Alunos, Professores, Assessoria Pedagógica Presencial, Ferramenta Digital (Portal Educacional e Aplicativo) Programa de Avaliação, Aprendizagem e Institucional.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 19 de Julho de 2022.



COMPRAS E LICITAÇÕES

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome Dircelene Segura Santos

Cargo: Diretor do Departamento de Educação e Cultura

CPF: 325.406.838-60

E-mail Institucional: dssantos@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____



COMPRAS E LICITAÇÕES

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-mail Institucional:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

MINUTA



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES – PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

Ao

Departamento de Jurídico

Ref.: Dispensa de Licitação nº 033/2022 - Aquisição de Sistema Integrado de Ensino, Contemplando Materiais Didáticos Impressos para Aluno, Professores, Assessoria Pedagógica Presencial, Ferramenta Digital (Portal Educacional e Aplicativo) Programa de Avaliação, Aprendizagem e Institucional.

Solicitou a Diretora do Departamento de Educação e Cultura a Contratação de Empresa para Aquisição de Sistema Integrado de Ensino, conforme descrito acima, considerando o disposto nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, em especial no Art. 24, Capítulo XIII.

O Departamento de Educação e Cultura realizou pesquisa de preços e anexou aos autos os seguintes documentos:

- Solicitações de Compra;
- Justificativa do Departamento;
- Orçamento;
- Quadro Comparativo de Preços;

E, os seguintes documentos referentes à empresa que apresentou menor valor:

- Comprovante de Inscrição e de situação Cadastral;
- CND de Tributos Estadual;
- CRF;
- CNDT;
- Minuta de Contrato;

Assim, encaminho o processo e a minuta de contrato para análise e parecer desta assessoria, quanto à legalidade da contratação pretendida.

São Roque, 19 de Julho de 2022

Vinícius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração

Departamento Jurídico

Ao

DA – Departamento de Administração

Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo**, no qual solicita parecer técnico-jurídico acerca da legalidade da **dispensa de licitação**, tendo por objeto a aquisição de material didático escolar para gestores, professores e alunos da Diretoria Municipal de Educação, e prestação de serviço de formação e monitoramento para gestores e professores, da instituição SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI - SP).

É o relatório.

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação como regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, prescreve:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

Departamento Jurídico

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados pela legislação estão aqueles nos quais a própria competição é impossível, situação que a lei chamou de “inexigibilidade” e naqueles que embora teoricamente viável, a competição, de algum modo, poderia conduzir a um resultado não satisfatório ao interesse público, legitimando, pois, o afastamento da competição, a lei chamou de “dispensa”.

No caso em comento, almeja-se a contratação do SENAC, com fundamento na dispensa de licitação do art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Departamento Jurídico

Da literalidade do artigo, extrai-se que para a configuração desta hipótese de dispensa, é necessário que a escolha apresente concomitantemente quatro predicados: tratar-se de instituição brasileira; ser regimental ou estatutariamente destinada à pesquisa, ao ensino, ao desenvolvimento institucional ou à recuperação social do preso; deter inquestionável reputação ético-profissional; não ter fins lucrativos.

No entanto, a doutrina e a jurisprudências tem entendido, que para legitimar a contratação direta com fulcro no aludido permissivo legal, faz-se imprescindível a agregação de outros predicados, quais sejam: **nexo efetivo entre o mencionado dispositivo e a natureza da instituição e razoabilidade de preço.**

Passa-se, então, a sindicat a presença dos referidos requisitos:

a) **Primeiro requisito:** atendido, consoante destaca-se que a pessoa Jurídica do SESI, teve sua validação com o advento do Decreto-Lei nº 9.403/1946;

b) **Segundo requisito:** atendido, constata-se que a instituição não atua com o fim de auferir lucro, mas sim na execução de "providências no sentido da defesa dos salários - reais do trabalhador (melhoria das condições de habitação nutrição e higiene), a assistência em relação aos problemas de vida, as pesquisas sociais - econômicas e atividades educativas e culturais, visando a valorização do homem e os incentivos à atividade, produtora".

c) **Terceiro requisito:** atendido, com habilitação jurídica (CNPJ ativo), regularidade fiscal e trabalhista;

d) **Quarto requisito:** atendido, o objeto pretendido pela administração é convergente com a área de atuação da contratada.

Imperioso consignar, ainda, o atendimento ao previsto no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8666/93, qual seja, a razão da escolha

Departamento Jurídico

da contratada, acima justificada; e a justificativa de preços, **conforme contratos dos serviços prestados anteriormente.**

Diante do exposto, **entendo que a contratação do SESI poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.**

Importante ressaltar que o referido processo deve ser publicado no prazo de cinco dias, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do caput do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, que submeto à superior consideração do Ilustre Diretor do Departamento de Administração, s.m.j.

São Roque, 19 de julho de 2022.



BRIAN VIEIRA

CHEFE DA DIVISÃO JUDICIAL

OAB/SP nº 406.711



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO



Ao
Departamento de Administração

Ref.: Dispensa de Licitação nº 033/2022 - Aquisição de Sistema Integrado de Ensino, Contemplando Materiais Didáticos Impressos para Aluno, Professores, Assessoria Pedagógica Presencial, Ferramenta Digital (Portal Educacional e Aplicativo) Programa de Avaliação, Aprendizagem e Institucional.

Considerando a solicitação do Departamento de Educação e Cultura;
Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;
Considerando os elementos que constam nos autos do processo;
Considerando o disposto no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/93;

Resolvo:

Aprovar e Ratificar os atos de contratação da empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP**, pelo valor de R\$ 3.296.328,83 (Três milhões duzentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 19 de Julho 2022.


Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

No julgamento da proposta apresentada pelo proponente da TOMADA DE PREÇOS Nº. 004 / 2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E CRECHE PROFª MARIA ZILDIHINA DA SILVA GOMES, NESTE MUNICÍPIO, com fornecimento de materiais, serviços de mão-de-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários para a execução das obras, o Edital nº 004/2022, de 14/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de São Carlos, em 14/01/2022, após análise, julgamento e conclusão sobre a FASE DE CLASSIFICAÇÃO, entre os membros da Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus componentes, com fundamento no Edital nº 004/2022, de 14/01/2022, e no Edital nº 004/2022, de 14/01/2022, respectiva licitação, decidiram pela CLASSIFICAÇÃO das propostas comerciais apresentadas pelas empresas: 1º LUGAR: MC INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº. 18.427.128/0001-00. LOTE 01 - R\$ 113.965,67 (cento e treze mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); LOTE 02 - R\$ 129.653,63 (cento e vinte e nove mil seiscientos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos); 2º LUGAR: G K CONSTRUTORA E REFORMAS - CNPJ nº. 13.161.910/0001-00. LOTE 01 - R\$ 129.653,63 (cento e vinte e nove mil seiscientos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos); LOTE 02 - R\$ 145.997,92 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos); LUGAR: J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº. 27.024.988/0001-96 - LOTE 01 - R\$ 148.113,35 (cento e quarenta e oito mil cento e treze reais e trinta e cinco centavos); LOTE 02 - R\$ 158.010,47 (cento e cinquenta e oito mil dez reais e quarenta e sete centavos), considerando que as mesmas estão regulares e de acordo com as disposições do Edital e dos anexos que regem a presente licitação, tendo ADJUDICADO o objeto licitado para a empresa MC INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº. 18.427.128/0001-00, por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL, LOTE 01 - R\$ 113.965,67 (cento e treze mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) e LOTE 02 - R\$ 129.653,63 (cento e vinte e nove mil seiscientos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Consulta

OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**

Código Licitação: **2022000000273** Nº Licitação: Ano Licitação:

Valor estimado da licitação - R\$: **3.296.328,83**

Nº Processo Administrativo: **936-2022** Ano Processo Administrativo: **2022**

Detalhes da Licitação

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Identificação do Ajuste

Nº do contrato:* 069 Ano do contrato:* 2022

Valor do contrato:* 3.296.328,83

Objeto do contrato:* Aquisição de Sistema Integrado de Ensino, Contemplando Materiais Didáticos Impressos para Aluno, Professores, Assessoria Pedagógica Presencial,

Quantidade:* 1,00000 Unidade de Medida:* Serviço

Identificação do contratado

Tipo de documento:* CNPJ Número do documento:* 03.779.133/0001-04

Nome/Razão social:* SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI-SP

Termos Aditivos do Ajuste

Código do Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo

Ano do Termo Aditivo

Situação do Ajuste	Inexecução do Contrato	Número da Medição	Houve Liquidação			
--------------------	------------------------	-------------------	------------------	--	--	--

050

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fonte de Recursos
5289	19/07/2022	3.296.328,83	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Documento Fiscal

Nº Medição	Nº do Documento Fiscal	Origem do Documento Fiscal - Estado	Valor do Documento Fiscal	Data do Documento Fiscal	
------------	------------------------	-------------------------------------	---------------------------	--------------------------	--

Pagamentos

Nº Medição	Nº da Nota Fiscal	Pagamento Efetuado	Data do Pagamento	Encargos Recolhidos
------------	-------------------	--------------------	-------------------	---------------------

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHOSOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 2165 PROCESSO: 936 2022 RESERVA: 1778 ATENDIMENTO: T ☐ P ☐

DATA: 19-07-2022

FORNECEDOR: 1000461 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI - 03.779.133/0001-04

ENDEREÇO: AV PAULISTA, 1313 - SAO PAULO - SP

MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-30

SOLICITAÇÃO: 2799

CONTRATO: /-1 ATA: FORMA DE PAGTO.: 20 DIAS APÓS EMIS TIPO PEDIDO: Ordinário

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 699 01.04.02.12.361.0017.2364.3.3.90.30.00

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: SALÁRIO EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNO PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APLICATIVO) PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL.

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
0,00	3.493.309,60	3.493.309,60	0,00	0,00	0,00	0,00
QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	1 UN	SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS, PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APLICATIVO) PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL.		3.296.328,83	3.296.328,83	

Total da Autorização:**3.296.328,83**

(Três Milhões Duzentos e Noventa e Seis Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Três Cent

Chefe de Divisão

Vinicius Jose C. Piccirillo
Diretor(a) da AdministraçãoMarcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão

Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO****Exercício
2022****Ficha
699****Ordinári****Número : 005289
AF : 2165/2022****DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO	: 01	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE	: 04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE	: 02	SALÁRIO EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	: 12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	: 361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	: 0017	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
PROJETO/ATIVIDADE	: 2364	SISTEMA DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
DESPESA	: 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	: 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
COD. APLICAÇÃO	: 282.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
MODALIDADE	: DL	DISPENSA DE LICITAÇÃO 30 PROCESSO: 936/2022

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO : 1000461 SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI TELEFONE : 15-3388-0415
ENDEREÇO : AV PAULISTA, 1313 CIDADE SÃO PAULO ESTADO : SP
Identidade: CGC/CPF: 03.779.133/0001-04

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS, PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APLICATIVO) PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL.

Valor: (Três Milhões Duzentos e Noventa e Seis Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos),

Despesa Bruta	3.296.328,83	Data Empenho	19 / 07 / 2022
Descontos	0,00		
Despesa Líquida	3.296.328,83	Despesa Empenhada	3.296.328,83

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 2165

TIPO: Ordinário

DATA:

19-07-2022

EMPENHO: 5289/2022

DOTAÇÃO: 699 01.04.02.12.361.0017.2364.3.3.90.30.00

VLR.DOTAÇÃO: 3.296.328,83

RESERVA: 1778

DIVISÃO: SALÁRIO EDUCAÇÃO

VENCIMENTO: IMEDIATO

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

FORMA PGTO.: 20 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETR

LICITACAO: 259 / 2022 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-30

FORNECEDOR: 1000461 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI

CNPJ/CPF: 03.779.133/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV PAULISTA, 1313 - BELA VISTA

EMAIL: lgalhaso@sesisp.org.br

CIDADE: SAO PAULO / SP

CEP: 01311923 TELEFONE: 15-3388-0415

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS, PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APLICATIVO) PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	0,4060	UN	46.012.0001 SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS, PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APLICATIVO) PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL.	3.296.328,83000	1.338.374,54

MARCA

Solicitação: 2799 - LUCIA TENORIO DIAS

Comprador: DAVID ALVES SILVEIRA

Requisição:

Pr.Compra: 936

Valor Total Pedido: 3.296.328,83

(Três Milhões Duzentos e Noventa e Seis Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Três Cent

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.

2) Colocar o número de processo, numero da AF e o número do empenho na nota fiscal.

3) Horário de recebimento: Almocharifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.

Almocharifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.

4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFF em formato ndf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br